



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (065) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

RESOLUÇÃO 003/97

Súmula: Altera a Resolução nº 06/90, Regimento Interno da Câmara.

ARTIGO 1º - O inciso IV, do Artigo 16 passa vigorar com a seguinte redação:
Artigo IV - 10 (dez) minutos para: " O uso da palavra por Vereador regularmente inscrito, versando tema livre pelo prazo de 15 (quinze) minutos, sendo facultado ao orador seguinte inscrito, ceder no todo, ou em parte, o tempo a que tem direito.

ARTIGO 2º - O Inciso III, do § 1º, do Artigo nº 115, passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 115, III, § 1º - "O uso da palavra por Vereador regularmente inscrito, versando tema livre pelo prazo de 15 (quinze) minutos, sendo facultado ao orador seguinte inscrito, ceder no todo, ou em parte, o tempo a que tem direito.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 1997.

Paulo Renato Zeni
Presidente

José Gonzaga Tónon
1º - Secretário

Henrique A. Gatto
Vice-Presidente

Miriam E. Viecili
2ª Secretária